

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 23 de Abril de 2026.

  
PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 124/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 23 de Abril de 2026.

  
Raquel Menezes Girão  
Secretária ad hoc

**REQUER** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova, a concessão de votos de aplausos ao Sr. RAIMUNDO ROBERTO FILHO, pelos relevantes serviços prestados à apicultura do Estado do Ceará, em especial à apicultura do Município de Morada Nova, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:*

*VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

*\*Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação Municipal.*

Diante disso, o Vereador requerente infra assinado, com apoio dos demais Vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.04.2026.

  
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA  
(Edmundo Araújo)  
- Vereador/Requerente -

